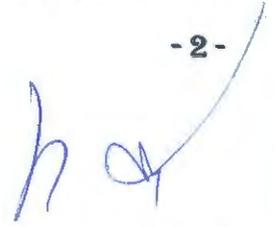


# ACTA Nº 13

## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2016:- - - - -

----- Aos nove dias do mês de Junho do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO** - De 27 a 29 de Maio, decorreu em Viana do Castelo o XXII Congresso Nacional de Medicina Interna e o V Congresso Ibérico de Medicina Interna, organizado pela Sociedade Portuguesa de Medicina Interna e pelo Serviço de Medicina do Hospital de Santa Luzia da ULSAM, com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Este Congresso contou com mais de 2500 participantes posicionou a cidade na

vanguarda da discussão e do estudo da Medicina Interna em Portugal. Este evento que decorreu no Castelo de Santiago da Barra, no Auditório Lima de Carvalho, na Escola Superior de Enfermagem, na Escola Superior de Educação e no Centro Cultural de Viana do Castelo traduziu-se num grande sucesso para a cidade. Nos dias 27 e 28 de Maio, Viana do Castelo recebeu um conjunto de iniciativas, nomeadamente um concurso e provas de vinho, no âmbito dos **V Encontros Vínicos do Vinho Verde**, uma iniciativa da Delegação de Viana do Castelo e do Colégio de Engenharia Agronómica da Ordem dos Engenheiros da Região Norte, em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo. No dia 29 de Maio, o Executivo Municipal participou nas comemorações do 30º Aniversário da **Confraria dos Gastrónomos do Minho**, que incluiu uma cerimónia de entronização. Na cerimónia, o Presidente da Câmara sublinhou o trabalho desenvolvido pela confraria e lembrou a recente candidatura apresentada ao Norte 2020 para implementar um plano de ação para o sector. A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL) assinaram os protocolos que permitem a abertura da ponte móvel junto à doca portuária o Cantinho dos Pescadores, uma estrutura de apoio social aos pescadores da ribeira da cidade. Nos dias 30 e 31 de Maio a Câmara Municipal, em parceria com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a APRUPP (Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património); o IC-FEUP (Instituto da Construção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto) e a ESG (Escola Superior Gallaecia), promoveram as **Jornadas de Reabilitação Urbana**. Na sessão de abertura esteve presente o Ministro do Ambiente. No dia 31 de Maio, em Santa Maria da Feira decorreu a cerimónia de assinatura dos acordos de parceria **PEDU- Reabilitação Urbana** para a Zona Norte. Viana do Castelo terá neste programa um apoio de 17 milhões de euros para as várias intervenções previstas. Nos dias 1 e 2 de Junho, o Presidente da Câmara participou em Bruxelas na Conferência SMART REGIONS cujo objetivo é conhecer outras regiões da Europa, a sua economia e recursos, políticas e decisões e instituições financeiras, para acelerar as dinâmicas de crescimento nas áreas prioritárias. Nos dias 3 e 4 de Junho, decorreram em Viana do Castelo as **Finais**



do Desporto Escolar em diversas modalidades, nos diferentes Pavilhões e no Centro Cultural. No dia 7 de Junho, o Presidente da Câmara esteve presente na Sessão de Abertura do V Encontro Interinstitucional organizado pelo Berço de Nossa Senhora de Fátima na Escola Superior de Educação. No dia 8 e assinalando o Dia Mundial dos Oceanos, foi inaugurada a Exposição "Um mar de Tradições" na ré no Navio Museu Gil Eanes. Também no dia 8, decorreu com a presença do Presidente da Câmara a Apresentação e discussão pública do programa base para o novo mercado municipal, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal e a Abertura da Exposição "Prémio Estação Imagem", nos antigos Paços do concelho. (a) José Maria Costa." **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

**TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1. OBRAS NO MONTE DA SRA. DO CRASTO** - Referiu-se a um apelo público feito durante a última reunião da Assembleia de Freguesia de S. Romão de Neiva, relativo à concretização desta obra que, há muito tempo aguarda a aprovação do projeto pela Câmara Municipal. O Presidente da Câmara declarou não ter conhecimento da situação pelo que procurará informar-se sobre a mesma. **2. PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO GIL EANNES** - Perguntou ao Presidente da Câmara em que situação se encontra o concurso para atribuição da concessão do parque de estacionamento junto ao Gil Eanes. O Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara Municipal já manifestou interesse em proceder à exploração do parque e aguarda agora informação da Autoridade Portuária, a qual terá que desenvolver o respetivo concurso público. **3. POSTURA DE TRÂNSITO DE CHAFÉ** - Perguntou em que fase se encontra a elaboração da postura de trânsito de Chafé. **4. VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA ATRIBUIÇÃO MENÇÃO HONROSA NOS PRÉMIOS PROJECTO SOS AZULEJO A JOÃO ALPUIM BOTELHO** - Apresentou um voto de

congratulação pela Menção Honrosa atribuída nos Prémios Projeto SOS Azulejo, na categoria Estudo/Divulgação, a João Alpuim Botelho pela obra intitulada “O livro de Azulejos da Igreja da Misericórdia de Viana do Castelo”. **INTERVENÇÃO DO**

**VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco apresentou os requerimentos que seguidamente se transcrevem:- **1.** “Na última reunião do executivo, a instância do Vereador Eduardo Teixeira foi questionado este executivo sobre “(...) para quem revertem os recursos naturais mais propriamente a madeira”, extraídos do local onde decorrem as obras para instalação do hotel Feel Viana, sito no Cabedelo. Foi comunicado em resposta, conforme acta, pelo Vereador Luís Nobre, que “ (...) os recursos terão como destino a junta de freguesia de Darque.” Em conformidade, vem requerer se digne prestar a informação sobre: 1 – Deliberação que sustenta a decisão de entregar tais recursos à junta de freguesia de Darque; 2 – Quantidade total de m3 de areia e quantidade de madeira que se destinam e estão a ser entregues àquela entidade; 3 – Qual o valor financeiro dos referidos recursos e respectivo documento de suporte para o negócio jurídico subjacente a tal entrega. (a) Marques Franco.” **2.** “Tendo tido conhecimento que, com data de 25 de Maio de 2016, foi celebrado “contrato de prestação de serviços para execução de projecto de especialidades para instalação de Contact Center no lote 61 do parque de concessões da Praia Norte adjudicado pela Camara Municipal de Viana do Castelo à firma Screenplan, lda”, através do qual esta Camara Municipal contrata a prestação de serviços relativos execução de projeto de especialidades para instalação de Contact Center no lote 61 do parque de concessões da Praia Norte, mediante procedimento de ajuste direto pelo valor de 16.799,00€, Vem requerer sejam prestados os seguintes esclarecimentos: 1 – Motivo/ justificação pelo qual foi efetuada tal adjudicação tendo em conta que se trata de obra de privados; 2 – Cabimento legal para a situação; 3 – De acordo com a resposta a ser dada as questões anteriores qual a justificação para, em caso de se encontrar motivada tal decisão da realização de tal projeto e expensas do município, porque é que não foram



encarregados os técnicos do município de realizar tal projeto? O presente requerimento é entregue na presente reunião e ficará a constar da respetiva acta. (a) Marques Franco.”. **INTERVENÇÃO DA**

**VEREADORA ILDA FIGUEIREDO:-** A Vereadora Ilda Figueiredo abordou os seguintes

assuntos:- **1. FABRICA DE PAPEL DE PERRE** - Solicitou informação sobre o ponto em que se encontra o processo judicial ou se já houve sentença, uma vez que as queixas dos moradores relativamente ao funcionamento da fabrica ainda se mantem. **2.**

**SANEAMENTO DE PERRE** - Perguntou para quando está programada a execução da obra de saneamento na parte da freguesia de Perre que ainda não está dotada da mesma. O

Vereador Vítor Lemos informou que se aguardam candidaturas para vários projetos de saneamento do concelho. **3. CEMITÉRIO DE DARQUE** - Apresentou o requerimento que seguidamente se transcreve:- “Ao abrigo das disposições legais em vigor solicita informação sobre o projeto de obras e a proposta de utilização do terreno adquirido para o cemitério de Darque. (a) Ilda

Figueiredo. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 25 de maio findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a

totalidade. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE**

**FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA** - Nos termos da Lei nº 75 /2013

de 12 de Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2016 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas e Uniões de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
Chafé	15.000	Aquisição Terrenos Centro Cívico – 1ª Fase	2821
	18.000	Parque Recreio Séniores	2824
S. Romão Neiva	19.000	Aquisição Trator	2826
Perre	16.500	Caminho Cutarela – Alargamento e Pavimentação	2827
Alvarães	25.000	Arranjo Urbanístico Igreja – 1ª fase	2828
Lanheses	25.000	Rua Bacelo – Alargamentos e Pavimentação – 1ª Fase	2829
U.F. Geraz Lima e Deão	15.000	Rua do Xisto / Moreira G. Lima	2830
<b>Total</b>	<b>133.500</b>		

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR PARA EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - VALOR: 3.971.459,29 € - PRAZO DE VENCIMENTO: DOZE ANOS - O Município de Viana do Castelo tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido**



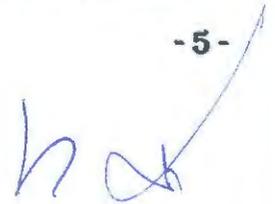
responder aos grandes desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das obras financiadas pelos Fundos Comunitários. O Município de Viana do Castelo tem, no entanto, um conjunto de investimentos que importa realizar na Requalificação da Rede viária do Município, cujo estado de conservação exige uma intervenção urgente, garantindo desta forma as condições de segurança rodoviária, e minimizando futuros custos de manutenção mais elevados. O Município de Viana do Castelo pretende em 2016 efetuar a substituição, das últimas coberturas, em fibrocimento, do Quartel dos Bombeiros Municipais e dos Armazéns Municipais da Praia Norte, à semelhança do que efetuou no ano de 2015 nas escolas e jardins-de-infância, garantindo a qualidade e a saúde pública de todos os trabalhadores municipais. O Município de Viana do Castelo pretende em 2016 e 2017 realizar obras de reabilitação em vários edifícios escolares, ao nível das salas de aulas e das cantinas escolares, melhorando as condições térmicas e acústicas em muitos espaços funcionais, mantendo os níveis de qualidade do nosso parque escolar e melhorando as condições de trabalho de toda a comunidade educativa. O Município de Viana do Castelo pretende construir um novo pavilhão desportivo de apoio à Escola EB,2-3 Pedro Barbosa – Pavilhão do Atlântico, nos terrenos municipais junto a esta escola que permitirá a prática desportiva escolar em melhores condições técnicas e de segurança dos alunos. O Município de Viana do Castelo no âmbito da dinamização da atividade económica, tem de continuar a investir no acolhimento empresarial e na criação de emprego, tendo para isso a necessidade de adquirir terrenos, proporcionando a ampliação dos Parques Empresariais e Zonas Industrias no Concelho. Atendendo que, o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013 de 03/09 (LFL), independentemente de o investimento estar previsto no plano plurianual de atividades, têm que ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia Municipal. Em face do exposto, proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a autorização, para que os investimentos constantes do anexo I, da presente proposta de deliberação sejam

financiados por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de € 3.971.459,29 e prazo de vencimento de 12 anos.

### Anexo 1 - Investimento a Financiar Pelo Empréstimo

OBRAS	Valor do Investimento	Fontes Financiamento	
		Orçamento Municipal	Empréstimo
<b>Reabilitação Rede Viária Municipal</b>	<b>1.271.069,75 €</b>	<b>190.660,46 €</b>	<b>1.080.409,29 €</b>
Trabalhos Preparatórios Gerais	3.545,50 €	531,82 €	3.013,67 €
União Freg. Stª. Maria Maior, Monserrate e Meadela	186.308,47 €	27.946,27 €	158.362,20 €
Freguesia de Areosa	138.447,86 €	20.767,18 €	117.680,68 €
Freguesias de V.N. Anha e Chafé	226.048,94 €	33.907,34 €	192.141,60 €
Freguesia de Lanheses	67.411,07 €	10.111,66 €	57.299,41 €
Freguesias Stª. Marta, Perre e Outeiro	265.523,89 €	39.828,58 €	225.695,31 €
União Freguesias Subportela, Portela e Deocriste	184.500,56 €	27.675,08 €	156.825,47 €
Freguesia de S. Romão do Neiva	199.283,46 €	29.892,52 €	169.390,94 €
<b>Requalificação de Equipamentos Escolares</b>	<b>913.000,00 €</b>	<b>136.950,00 €</b>	<b>776.050,00 €</b>
- Cantina Srª Oliveira - Darque	350.000,00 €	52.500,00 €	297.500,00 €
- EB 2/3 Carteadado Mena - Darque	139.000,00 €	20.850,00 €	118.150,00 €
- Balneários da Abelheira - EB 2/3	76.000,00 €	11.400,00 €	64.600,00 €
- Escola Zaida Garcês - Darque	48.000,00 €	7.200,00 €	40.800,00 €
- EB 1 Meadela - Igreja	87.000,00 €	13.050,00 €	73.950,00 €
- Jardim Infância Igreja - Meadela	52.000,00 €	7.800,00 €	44.200,00 €
- EB 1 / J.I. Nogueira	65.000,00 €	9.750,00 €	55.250,00 €
- EB 2/3 Abelheira - Pavilhão	96.000,00 €	14.400,00 €	81.600,00 €
<b>Equipamentos Municipais</b>	<b>1.500.000,00 €</b>	<b>225.000,00 €</b>	<b>1.275.000,00 €</b>
- Requalificação Quartel Bombeiros Municipais	200.000,00 €	30.000,00 €	170.000,00 €
- Substituição Coberturas Pavilhões Municipais	200.000,00 €	30.000,00 €	170.000,00 €
- Construção Pavilhão Atlântico/Esc. Pedro Barbosa	1.100.000,00 €	165.000,00 €	935.000,00 €
<b>Ampliação de Áreas Empresariais</b>	<b>840.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>840.000,00 €</b>
Compra Terrenos Zona Industrial	840.000,00 €	0,00 €	840.000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>4.524.069,75 €</b>	<b>552.610,46 €</b>	<b>3.971.459,29 €</b>

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para que os investimentos constantes do anexo I, da proposta atrás transcrita sejam financiados por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de € 3.971.459,29 e prazo de vencimento de 12 anos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro



e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. Por último, pela Vereadora Ilda Figueiredo foi declarado que votou a favor lamentando que o empréstimo não tenha sido contraído mais cedo. **AUSENCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(04) AUTORIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO A INVESTIMENTO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - Valor: 3.971.459,29 € - Prazo de Vencimento: doze anos (Amortização Constantes de Capital) -** No seguimento da aprovação do Ponto anterior, o município de Viana do Castelo necessita de ter capacidade financeira própria para a concretização destes investimentos urgentes. Tendo o município capacidade de endividamento de 8.247.251 euro, (anexa-se quadro demonstrativo da capacidade disponível de endividamento do Município). Com a contração deste empréstimo não colocaremos em causa as disponibilidades financeiras do município, para garantir as componentes nacionais das candidaturas já apresentadas e aprovadas, com taxas a fundo perdido de 85 % aos programas comunitários, nomeadamente, na Reabilitação Urbana-PEDU, Circulo Urbano da Água, Requalificação das Escolas, Proteção da Erosão Costeira, Eficiência Energética, nos programas operacionais NORTE 2020, POSEUR, POISE, POCH, PDR 2020 e MAR 2020. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) no valor de 3.971.459,29 €, para financiamento do investimento aprovado no ponto anterior.

### Limites de Endividamento Total

#### Receita Corrente Cobrada Líquida

2013 (1)	2014 (2)	2015 (3)	Total (4) = (1+2+3)	Média da Receita Líquida (5) = 4/3
51.428.514,33 €	51.494.863,86 €	63.197.212,13 €	166.120.590,32 €	55.373.530,11 €

## Dívida Total da Autarquia

Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), se (6)>(1)	(8)=(1)-(6), se (6)<(1)	(9) = (8) * 20%
83.060.295 €	<b>01/01/2016</b>						
	30.914.536 €	489.274 €	31.403.810 €	27.948.891 €		55.111.404 €	11.022.281 €
	<b>31-03-2016</b>						
	33.055.258 €	1.016.502 €	34.071.760 €	30.723.921 €		52.336.374 €	10.467.275 €
Variação da dívida %							9,93%
Variação do excesso da dívida %							
Margem disponível por utilizar de 01 de Janeiro a 31 de Março							8.247.251 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) no valor de 3.971.459,29 €. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Marques Franco e Helena Marques

**REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Eduardo Teixeira. **(05) PROPOSTA DE AJUSTAMENTO DO PAF - PLANO DE AJUNTAMENTO FINANCEIRO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROPOSTA DE AJUSTAMENTO DO PAF (PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO) -** O ajustamento proposto deve-se à necessidade de ajustar o PAF, à contração de um empréstimo destinado ao financiamento de investimento, no valor de 4.980.448,55€. O ajustamento na componente de investimento incide, essencialmente, nos anos de 2016 e 2017 atendendo que, o investimento que o empréstimo visa



financiar será realizado, na sua totalidade nos anos em referência, ajustou-se, ainda, o PAF ao serviço da dívida resultante do novo empréstimo. No âmbito do presente ajustamento, foi ainda registada a primeira revisão orçamental, para integração do saldo da gerência anterior e da concessão das infraestruturas das Aguas do Norte, SA no montante de 1.907.918,28€. Este ajustamento tem influência, apenas, no corrente ano, mais concretamente na receita corrente (rendas/concessão) e nas rubricas de investimento de água e saneamento. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e ao abrigo do artigo 5º, número 2 da Lei nº 43/2012, de 28 de Agosto (PAEL), conjugado com número 2 do artigo 2º da Portaria nº 281-A/2012, de 14 de Setembro, solicitar à Assembleia a aprovação do referido Plano de Ajustamento Financeiro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – 1. INTRODUÇÃO** - A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) veio determinar a obrigatoriedade da consolidação de contas para os municípios que

detenham serviços municipalizados e/ou entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. **2.PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO** - O grupo autárquico do Município de Viana do Castelo, é composto pela Câmara e pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, uma vez que o município não controla direta ou indiretamente outras entidades. **3.MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO** - O método adotado na consolidação de contas do município de Viana do Castelo é o de consolidação integral, que consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas. **4.ANÁLISE PATRIMONIAL** - Os resultados apresentados pelo Município de Viana do Castelo, são globalmente positivos, evidenciando que a autarquia tem conseguido manter o equilíbrio financeiro e nível de investimento, resultado de uma gestão corrente rigorosa e da receita proveniente dos fundos comunitários. Relativamente ao decréscimo dos resultados líquidos do exercício, justifica-se pelos resultados extraordinários que registaram um agravamento significativo resultante da concessão das infraestruturas de água e saneamento às Águas do Norte SA.

### Síntese da estrutura do Balanço Consolidado

Unidade:Euro

Descrição	2015	
	Valor	Peso %
<b>ATIVO</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>237.737.092,94</b>	93%
Bens do Domínio Público	53.956.712,63	21%
Imobilizações Incorpóreas	369.530,80	0%
Imobilizações Corpóreas	161.629.261,50	63%
Investimentos Financeiros	21.781.588,01	9%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>17.392.239,57</b>	7%
Existências	296.276,71	0%
Dívidas de Terceiros - Médio/Longo Prazo	0,00	
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo	13.456.639,15	5%
Títulos Negociáveis	0,00	
Disponibilidades	3.632.544,17	1%
Acréscimos e Diferimentos	6.779,54	0%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>255.129.332,51</b>	<b>100%</b>

<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>147.991.997,30</b>	<b>58%</b>
Patrimônio	65.401.052,17	26%
Ajustamento partes de Capital	1.130.512,27	0%
Reservas de reavaliação	3.814.884,97	1%
Reservas	68.378.723,84	27%
Resultados Transitados	4.629.091,92	2%
Resultado Líquido do Exercício	4.637.732,13	2%
<b>PASSIVO</b>	<b>107.137.335,21</b>	<b>42%</b>
Provisões para riscos e encargos	0,00	0%
Dívidas a Terceiros - MLP	18.915.633,64	7%
Dívidas a Terceiros -Curto Prazo	13.077.013,69	5%
Acréscimos e Diferimentos	75.144.687,88	29%
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	<b>255.129.332,51</b>	<b>100%</b>

### Síntese da Demonstração de Resultados Consolidada

Unidade: Euro

Descrição	2015	
	Valor	Peso %
<b>CUSTOS E PERDAS</b>		
Custo da Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	671.385,16	6%
Fornecimentos e Serviços Externos	16.906.643,90	157%
Custos com o Pessoal	19.400.322,59	180%
Transferências e Subs. Correntes Concedidos e Prestações Sociais	3.356.766,62	31%
Amortizações do Exercício	8.397.565,84	78%
Provisões do Exercício	79.095,14	1%
Outros Custos Operacionais	15.283,26	0%
<b>(A) Custos e Perdas Operacionais</b>	<b>48.827.062,51</b>	
Custos e Perdas Financeiros	334.710,06	3%
<b>(C) Custos e Perdas Correntes</b>	<b>49.161.772,57</b>	
Custos e Perdas Extraordinários	10.751.370,84	100%
Resultado Líquido do Exercício	4.637.732,13	43%
<b>Total dos Custos e Perdas</b>	<b>64.550.875,54</b>	
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>		
Vendas e Prestações de Serviços	13.559.704,16	126%
Impostos e Taxas	18.756.782,98	174%
Variação da Produção		0%
Trabalhos para a Própria Entidade	71.017,54	1%
Proveitos Suplementares	2.094.113,23	19%
Transferências e Subsídios Obtido	19.675.358,30	183%
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	36.502,18	0%
<b>(B) Proveitos e Ganhos Operacionais</b>	<b>54.193.478,39</b>	
Proveitos e Ganhos Financeiros	1.049.424,73	10%
<b>(D) Proveitos e Ganhos Correntes</b>	<b>55.242.903,12</b>	
Proveitos e Ganhos Extraordinários	9.307.972,42	87%
<b>Total dos Proveitos e Ganhos</b>	<b>64.550.875,54</b>	
Resultados Operacionais: (B) - (A)	5.366.415,88	
Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A)	714.714,67	
Resultados Correntes: (D) - (C)	6.081.130,55	
Resultados Extraordinários:	-1.443.398,42	
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	4.637.732,13	

## INDICADORES DE GESTÃO

### Resultados Consolidados

Resultados	2014	2015
Resultados Operacionais	€ 3.323.797,28	€ 5.366.415,88
Resultados Financeiros	€ 2.403.583,92	€ 714.714,67
Resultados Correntes	€ 5.727.381,20	€ 6.081.130,55
Resultados Extraordinários	-€ 1.937.435,48	-€ 1.443.398,42
Resultado Líquido Exercício	€ 3.789.945,72	€ 4.637.732,13

### Rácios Consolidados

	2014	2015
Fundos Próprios	€ 143.559.687,33	€ 147.991.997,30
Passivo de Médio/Longo Prazo	€ 75.523.071,83	€ 91.109.592,67
<b>Capitais Permanentes</b>	<b>€ 219.082.759,16</b>	<b>€ 239.101.589,97</b>
Valor do Ativo	€ 230.972.289,17	€ 255.129.332,51
Valor do Imobilizado Líquido	€ 223.806.551,28	€ 237.737.092,94

	2014	2015
Autonomia Financeira	62,15%	58,01%
Cobertura do Imobilizado	97,89%	100,57%
Solvabilidade	164,23%	138,13%
Liquidez Geral	59,96%	108,47%
Liquidez Reduzida	57,46%	106,62%

### MAPA FLUXOS CAIXA CONSOLIDADO

Unidade: Euro

<b>Saldo da Gerência anterior</b>	<b>3.061.277,72</b>	<b>Despesas Orçamentais</b>	<b>80.617.851,59</b>
Execução Orçamental	1.049.404,64	Correntes	47.857.798,08
Operações de Tesouraria	2.011.873,08	Capital	32.760.053,51
<b>Receitas Orçamentais</b>	<b>81.075.878,26</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>4.631.810,82</b>
Correntes	63.386.769,45		
Capital	17.689.108,81	<b>Saldo para Gerência Seguinte</b>	<b>3.632.544,17</b>
Outras		Execução Orçamental	1.507.431,31
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>4.745.050,60</b>	Operações de Tesouraria	2.125.112,86
<b>Total</b>	<b>88.882.206,58</b>	<b>Total</b>	<b>88.882.206,58</b>

( a) José Maria Costa.”. Finda a discussão, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, a Consolidação das Contas do Município, tendo-se registado o seguinte resultado: cinco votos a favor, do PS e quatro votos contra do PSD e CDU pelo que foi a mesma aprovada

por maioria. Mais foi deliberado submeter o referido documento a apreciação da Assembleia Municipal tudo de acordo com o disposto, no n° 2 do artigo 76° e artigo 75° da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro. Foi ainda deliberado, por unanimidade, que o mencionado documento não ficasse transcrito na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5° do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD –os Eleitos do PSD votaram contra a consolidação das contas, por questões de natureza política, das opções da gestão dos recursos financeiros, que vem comprometendo o desenvolvimento necessário do nosso concelho, com reflexos negativos na atratividade e competitividade económica e no emprego, para quem realiza despesa global (compromissos assumidos) de quase 100 milhões de euros num único ano. O adiar de um (real) plano de contenção de despesas, o constante recurso a Ajustes Diretos para quase tudo e nada, a Aquisição de Serviços em detrimento da utilização dos recursos humanos existentes, os custos com comunicação para “alimentar uma política de fachada”, no nosso entender, não defendem os interesses do Município e da sua população. Por outro lado, existindo agora um Revisor Oficial de Contas, este só analisa os elementos que o Executivo Municipal prepara (vereadores da oposição incluídos???)**, conforme é referido no seu parecer, e não nos foi fornecido (pelos vistos também não feito) o Relatório Semestral de Dezembro, que é exigido pela Lei das Autarquias Locais (Artº 77), o que seria de fato importante, pois sim, assumiria um “tipo” de auditoria intermédia ao Relatório de Contas Municipais. Ressalvamos assim, também, que apesar do Parecer do ROC referir ser de todos a responsabilidade pela apresentação dos documentos, e de possíveis erros técnicos ou formais, o fato de não termos pelouros atribuídos e apenas termos recebido os documentos 2 dias antes da sua votação, não nos pode ser imputado tal encargo, que não temos, nem tivemos, nem aceitamos. Nesse sentido,

continua o Município a não inscrever e contabilizar no Balanço e Passivo Municipal, os compromissos assumidos e não pagos, que no ano de 2015 foram no montante global de 17, 8 milhões de Euros, e sem qualquer informação também dos anos anteriores:- Por este facto muito relevante, há um absoluto desfasamento da avaliação da situação financeira das Contas do Município, nos seguintes itens:- 1.O Montante das Despesas efetuadas no Município são (pelos números da Execução Orçamental) no montante global de 99.669.303 €, correspondendo a 78.944.720 € da Camara e 20.724.583€ dos Serviços Municipalizados, para receitas de 61.000.000 €; 2.Na Camara, em 2015, para compromissos assumidos de 79 M€ e receitas Balanço de 61 M€, verifica-se um défice real de 30%; 3.O Passivo financeiro municipal inscrito de 31 M€, nas contas apresentadas contabilizando os compromissos assumidos e não pagos conhecidos de 2015, aproxima-se dos quase 50 M€ (em 2014, nos mesmos pressupostos, era de 43 M€, o que representa um acréscimo de 13% no ano), e sem contabilizar outros compromissos de anos anteriores (2014, 2013, que não são referidos). 4.As dividas as Juntas de Freguesias, inscritas no Balanço, são no global de 4.871€, quando os compromissos assumidos e não pagos (fora do balanço), só em 2015 são superiores em muito a 2 Milhões de euros. Não deve é haver, uma única Freguesia, a que a Camara deva menos de 5.000 €, e por este facto não pode haver coincidência com a realidade, e que percebemos nas nossas visitas às freguesias, onde se contará que a obra executada e devidamente titulada, ultrapassa e muito este montante. 5.A poupança corrente, que é apresentada como “Bandeira”, é uma “falacia financeira” e uma “distorção” comunicacional, uma vez que entra no rácio os milhões recebidos do “negocio” das Aguas com a AdP, que são técnicos, uma vez que, com “engenharia financeira” foram contabilizados como receita da Camara, mas foram canalizados para as contas dos SMSBVC como receita extraordinária e de imediato contabilizado uma perda extraordinária de igual montante, pela divida que existia dos consumos de agua a esta Entidade; 6.No remanescente efetivamente recebido deste “negocio das aguas”, ficou um compromisso com o restante executivo (para o nosso voto favorável na época), que que se deveria reinvestir no Ambiente e no Mar (Economia Verde e Azul), não havendo qualquer

justificação da realizações de tais investimentos necessários; Apesar das despesas muito expressivas que atingem quase 9 dígitos no global, este relatório sabe muito a pouco, em termos de Investimento material (vão se adiando obras essenciais para a melhoria das condições de vida de viana, como alterações no Estacionamento, no abastecimento de água às freguesias e no Saneamento, no Mercado municipal de apoio à Economia Local, a abertura do Parque da Cidade e o repensar da componente urbana do Parque, a criação de outras infraestruturas desportivas para os jovens, etc, etc) e investimento imaterial (eventos potenciadores e atrativos) que elevem o Turismo, a economia Local e o Emprego, por forma a fixar e atrair Pessoas; De realçar também, que pela análise dos documentos apresentados, continua a não ser perceptível se aferir as reais contas de custos do Centro Cultural e das Políticas de Estacionamento praticadas, com elevados custos para os munícipes, entre muitos outros exemplos, onde se deveria ter a informação analítica por cada valência municipal. Não há assim transparência suficiente, para que se perceba de forma analítica os reais custos de cada ação / atividade municipal, e por ventura, se calhar, a estratégia, é mesmo os Vianenses não saberem as somas anuais.... Em resumo, não podemos, de forma alguma concordar com a "imaginativa e criativa" contabilidade demonstrada no texto de gestão do relatório, e peças apresentadas, para quem criou despesas efetivas de quase 100 milhões de euros, pois oculta reiteradamente dívida assumida, que só por exemplo às Freguesias em 2015 ascende a mais de 2ME (fora os valores dos anos anteriores). O PSD é contra um relatório de contas muito vazio de investimentos que potenciem a economia e o bem-estar dos vianenses e que ao mesmo tempo, tratem as freguesias de forma mínima igual à Cidade, e sem atrasos de pagamentos ou bloqueios de financiamento, para a dignidade exigida do Poder Local. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.". **DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** – A CDU votou contra a consolidação de contas pelas seguintes razões:- O ano de 2015 foi aquele em que o Município ficou mais frágil e em maiores dificuldades para o futuro, dada a concretização do contrato de concessão à empresa Águas do Norte, a partir de 30 de Setembro de 2015. Esta mudança incluiu a transferência de algum património dos SMSBVC para a empresa Águas

do Norte, nomeadamente as captações de água e um conjunto de trinta reservatórios, bem como condutas adutoras gravíticas e elevatórias associadas. As consequências imediatas são o aumento de preço da água e do saneamento que a população está a pagar. Mas a situação pode agravar-se no futuro. 3. Os investimentos públicos municipais foram diminutos e as obras foram sucessivamente adiadas: arranjo de ruas e pavimentos, redes de águas pluviais, obras de saneamento, construção de novos equipamentos, designadamente, nas áreas sociais, ambientais, educativas, culturais e de lazer. Continuam também a falhar investimentos em áreas estruturais que seriam importantes para apoiar a dinamização da atividade cultural, turística, comercial, etc. do concelho, de que se destaca o avanço na construção de polos que permitam criar um museu do mar e as suas estreitas ligações às diversas atividades com grande tradição ao mar e ao rio. (a) Ilda Figueiredo.”

**(07) ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO COM A GUINÉ-BISSAU - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO E ENVIO DE AMBULÂNCIA PARA CACHEU:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO COM A GUINÉ BISSAU – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO E ENVIO DE AMBULÂNCIA PARA CACHEU -** A geminação de Viana do Castelo com Cacheu teve lugar, nesta cidade guineense, em 21 de Novembro de 1988. Desde essa altura, a Associação de Cooperação com a Guiné-Bissau empreendeu um conjunto vasto de iniciativas nomeadamente, ações de formação de professores, de técnicos de saúde, recuperação do Centro de Saúde, a instalação do Centro de Recursos Culturais em Cacheu, em edifício próprio, cedido pelo Governo Guineense, e requalificado por uma parceria vianense e cacheuense, a construção de uma maternidade, de 6 sanitários. No âmbito desta cooperação, foi também alterado o sistema de captação de água, com a colocação de painéis fotovoltaicos o que permitiu dotar a Maternidade e o Centro de Recursos com energia elétrica. Está agora, esta Associação, a recuperar uma ambulância para enviar para Cacheu destinada á Comissão de Reabilitação de Cacheu e Canchungo. Considerando o interesse deste projeto, venho propor que a



Câmara Municipal delibere um apoio financeiro no montante de 6.000,00 Euros, (Compromisso financeiro nº 2761/2016) a atribuir à Associação de Cooperação com a Guiné Bissau para apoio das despesas com a recuperação da ambulância e o seu envio para a Guiné-Bissau. (a) José Maria Costa.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) PROTOCOLO RELATIVO A SAPADORES FLORESTAIS DO**

**CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE CARVOEIRO - RENOVAÇÃO:-** Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COMISSÃO DE COMPARTES DOS BALDIOS DE CARVOEIRO –**

**RELATIVO À EQUIPA DE SAPADORES – SF 03-111** - O protocolo que a Câmara Municipal tem com a Comissão

de Compartes dos Baldios de Carvoeiro relativo á equipa de Sapadores 03-111 terminou em Maio.

Esta equipa tem como função a silvicultura preventiva definida em plano de atividades anual, a

vigilância, apoio ao combate e rescaldo aos incêndios florestais na sua área de ação definida em

PMDFCI. As despesas anuais desta equipa, constituída por 5 elementos, viatura e equipamento de

sapador, rondam os 65.000 €, dos quais 35.000 € são financiados através do Fundo Florestal

Permanente, pelo ICNF. A colaboração financeira da Câmara Municipal tem sido de 5.000,00€ por

trimestre num total de 20.000 €. Esta equipa é fundamental para as questões de DFCl na sua área,

tendo sido um exemplo de atuação quer nas atividades de silvicultura preventiva quer ao nível dos

incêndios florestais. A renovação deverá ter efeitos a partir de 1 de Junho de 2016, de forma a dar

continuidade ao protocolo anterior. Face ao exposto, proponho que seja deliberada a renovação do

protocolo nos mesmos moldes do anterior. Compromisso financeiro nº 2776/2016. (a) José Maria

Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(09) PROTOCOLO DE CONSERVAÇÃO,**

## REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL COM AS JUNTAS DE

**FREGUESIA DO CONCELHO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO -** A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem desenvolvido ações de conservação, salvaguarda, reabilitação, requalificação e valorização ambiental nos territórios da orla costeira no concelho de Viana do Castelo, através de investimentos na preservação dunar, ordenamento das áreas de estacionamento, qualificação dos apoios de praia e a criação de melhores acessibilidades às praias para todos os cidadãos.

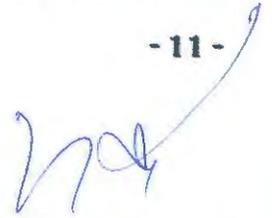
1 - Programa de Conservação e Valorização Ambiental dos espaços da orla costeira envolvendo os territórios e as zonas balneares.

Juntas das Freguesias	Valor	Compromisso
Afife	32.233,50 €	2762
Carreço	33.183,50 €	2763
Areosa	25.659,50 €	2764
Darque	15.010,00 €	2765
Vila Nova de Anha	25.669,00 €	2766
Chafé	32.233,50 €	2767
Castelo Neiva	17.432,50 €	2768
U.F. Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela	2.850,00 €	2769

2 - Programa de conservação, requalificação e valorização ambiental dos espaços naturais envolvendo os territórios das praias, espaços de recreio e lazer.

Juntas das Freguesias	Valor	Compromisso
U.F. Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela	10.000,00 €	2770
Vila Franca	2.470,00 €	2771
Darque	2.470,00 €	2772
Amonde	2.470,00 €	2773
U.F. de Cardielos e Serreleis	2.470,00 €	2774
U. F. de Subportela, Deocriste e Portela de Suzã	2.470,00 €	2775

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros



em efetividade de funções. **(10) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, A COORDENADA DECIMAL ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES E A UNILEVER JERÓNIMO MARTINS, RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA –**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, A COORDENADA DECIMAL ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES E A UNILEVER JERÓNIMO MARTINS, RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS**

**ÉPOCA BALNEAR 2016**

No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas.

É neste contexto que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Coordenada Decimal Associação de Nadadores Salvadores e a Unilever Jerónimo Martins, Lda, acordam celebrar o seguinte protocolo de colaboração para a época balnear 2016:

**I**

1. É objeto deste protocolo garantir a salvaguarda da segurança das praias marítimas (Afife, Arda/Bico, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Cabedelo/Luziamar, Rodanho, Amorosa 1, Amorosa 2 e Castelo de Neiva) e fluviais (Argaços e Foz do Lima) no Concelho de Viana do Castelo, com a exceção das praias de concessionários, na época balnear de 2016.
2. A salvaguarda da segurança dos utentes das praias será garantida através da colocação de materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo.

**II**

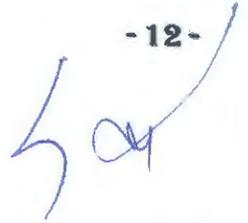
Para a concretização dos objetivos acima referidos, o outorgante concerta as respetivas ações de acordo com o seguinte:

1. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. participará no pagamento à Câmara Municipal de Viana do Castelo, das despesas de contratação dos nadadores salvadores, no valor de 7.000 Euros, e promoverá ações de sensibilização ambiental, em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo.

2. A Unilever Jerónimo Martins, Lda. desenvolverá nas “Praias Olá” ações pedagógicas/ambientais, e/ou outras em articulação com o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental da Câmara Municipal – CMIA.
3. A Câmara Municipal de Viana do Castelo - CMVC - autoriza a Unilever Jerónimo Martins, Lda. a ostentar publicidade nas praias, nomeadamente Afife, Arda, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Amorosa e Castelo de Neiva.
4. A Câmara Municipal de Viana do Castelo não se opõe à instalação de Apoios Mínimos a título precário e apenas em 2016, solicitados pela Unilever Jerónimo Martins, Lda (de acordo com o POOC) bem como instalação de barracas e mastros, mediante o licenciamento das entidades competentes e durante o período da época balnear, de 15 de Junho a 15 de Setembro.
5. A Câmara Municipal de Viana do Castelo em parceria com a Unilever Jerónimo Martins, Lda, autoriza a Academia Olá, a implementar o projeto piloto “Mobiling” nas praias com apoios mínimos. Este projeto tem como objetivo contribuir para a criação de oportunidades e emprego.

### III

1. Este Protocolo de Cooperação é renovável por iguais períodos, em caso de acordo de ambas as partes.
2. A Câmara Municipal de Viana do Castelo suportará os restantes encargos financeiros, transferindo as verbas para a Coordenada Decimal Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo, correspondente às contratações dos nadadores salvadores, operadores da mota de salvamento e coordenador, nas praias de: Afife, Arda/Bico, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Cabedelo/Luziamar, Rodanho, Amorosa 1, Amorosa 2, Castelo de Neiva, Foz do Lima e Argaçosa para o período balnear, de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima, Capitania do Porto de Viana do Castelo, e que se estimam em € 202.000,00 (duzentos e dois mil euros).
3. O pagamento será realizado em quatro prestações relativamente à época balnear. A primeira prestação será em regime de adiantamento e as seguintes contra apresentação dos justificativos de despesa da prestação anterior.
4. A Câmara Municipal de Viana do Castelo suportará ainda as despesas de formação, alojamento, alimentação e deslocação, de dois formandos na ação de formação “Curso de condução de mota de água de salvamento”, a transferir para a Coordenada Decimal, contra apresentação dos justificativos de despesa.
5. A Coordenada Decimal Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo, de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo, prestará os seguintes serviços:



- a) Preparação da época balnear (gestão de candidaturas, seleção, formação, contratação e escalas integradas de serviço, dos profissionais do “dispositivo de segurança”, coordenador, nadadores salvadores e operadores da mota de salvamento);
- b) Colaboração na inspeção prévia aos meios de salvamento;
- c) Contratação dos seguros de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil;
- d) Elaboração e apresentação do Plano Integrado de Salvamento;
- e) Atividades de sensibilização da população;
- f) Aquisição e entrega de vestuário aos profissionais do dispositivo de segurança;
- g) Monitorização e coordenação dos profissionais do dispositivo de segurança;
- h) Reposição do material das malas de primeiros socorros;
- i) Pagamento de honorários aos profissionais do dispositivo de segurança;
- j) Colaboração na colocação da sinalética, sinalização e boias nas praias;
- k) Colaboração na vistoria às praias.

### III

1. Este Protocolo de Cooperação é renovável por iguais períodos, em caso de acordo de ambas as partes.

Entidade	Valor	Compromisso
Coordenada Decimal	€ 202.000,00	2778

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) APOIO A OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA BANDA ESCUTEIRO DE BARROSELAS - 1ª FASE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO A OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA BANDA ESCUTEIROS DE BARROSELAS - (1ª Fase) -** A Banda Escuteiros de Barrocelas, associação vianense com mais de 80 anos, tem desempenhado um papel relevante na formação de jovens músicos e na divulgação da música filarmónica em todo o país. Estando a proceder a obras de requalificação na sua sede, propomos o valor de 25.000€, (Nº de

Compromisso: 2825) numa primeira fase, para apoiar as referidas obras. (a) Maria José Guerreiro.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade

de funções. **(12) APOIO AO CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA DO 39º FESTIVAL**

**INTERNACIONAL DE TEATRO DE EXPRESSÃO IBÉRICA - EXTENSÃO VIANA DO**

**CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de

protocolo de parceria que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO AO CENTRO**

**DRAMÁTICO DE VIANA - EXTENSÃO A VIANA DO CASTELO DO 39º FESTIVAL INTERNACIONAL DE**

**TEATRO DE EXPRESSÃO IBÉRICA - O FITEI**, Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica, está

a decorrer, na sua 39ª edição, e apresenta, em 2016, uma extensão a Viana do Castelo, com a presença

de dois espectáculos: ‘The Lost Dog...Perro Perdido’, destinado a público escolar e que teve lugar no

dia 2 de Junho na Porta Mexia Galvão, onde foram apresentadas três sessões, e “Concerto para

Estrelas”, que será apresentado na Citânia de Santa Luzia, no dia 10 de Junho. Por considerarmos

relevante este reconhecimento, por parte da organização do FITEI, da importância de Viana do Castelo

enquanto espaço cultural a incluir em futuras edições, e do Centro Dramático de Viana, enquanto

interlocutor e parceiro deste Festival, propomos um apoio específico ao Centro Dramático de Viana

para o acolhimento desta extensão do FITEI, no valor de 10.000€ (Nº de Compromisso: 2820). (a)

Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(13) APOIO AO ASSOCIATIVISMO ATRAVÉS DE**

**REVERSÃO DA BILHETEIRA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada

a proposta de protocolo de parceria que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

**APOIOS AO ASSOCIATIVISMO ATRAVÉS DA REVERSÃO DE BILHETEIRA – 1. ESPETÁCULO DE PARCERIA**

COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MUJÃES E A ESCOLA FLASH LI DANCE - TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - 5 DE MAIO DE 2016 - Este espetáculo de Dança atuou no Teatro Municipal Sá de Miranda e com 347 espectadores, sendo que 337 pagaram ingresso a 5€ e 10 foram convidados da Associação Cultural de Mujães e a Escola Flash Li Dance. A receita deste festival foi de **1.685€** e já foi depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo, através das guias 4289 (1.685€). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira para a referida, Associação Cultural de Mujães, após a retenção do IVA. **2. ESPETÁCULO “VIANA CANTA O FADO II” I TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - 7 DE MAIO DE 2016** - Este espetáculo de Musica – Canto atuou no Teatro Municipal Sá de Miranda e contou com 260 espectadores, sendo que 245 pagaram ingresso a 5€ e 15 foram convidados da Rádio Geice. A receita deste festival foi de **1.225€** e já foi depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo, através das guias 3.4290 (1.155€), e o restante em pagamento por MULTIBANCO (70€) guias 3.3848 – 3/4102 – 3/4295. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira para a Rádio Geice, após a retenção do IVA. **3. ESPETÁCULO DA ESCOLA DE DANÇA DE CARLOS GOLDONI, GRUPO PARNASSUS I TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - 20 E 21 DE MAIO DE 2016** - Este espetáculo de Dança – atuou nos dias 20 e 21 no Teatro Municipal Sá de Miranda e contou no primeiro dia com 115 espectadores, sendo que 111 pagaram ingresso a 4€ e 4 convites. No dia 21 contou com 84 espectadores, sendo que 82 pagaram ingresso de 4€ e 2 convites. As receitas destes espetáculos foram de **444€ mais 328€** e já foram depositadas na tesouraria do Município de Viana do Castelo, através das guias 4770 (338€), 4768 (106€) e 4771 (328€). Estes dois espetáculos tiveram um total de 199 espectadores, sendo que 6 foram convidados. O **total da receita** de bilheteira foi de **772€**. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira para a referida, Associação Cultural Desportiva de Santa Marta de Portuzelo, NIF nº 501210520 após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) ADJUDICAÇÃO DA REDE DE**

## **DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REDE DE ÁGUA DE VILA DO PUNHE E**

**CASTELO DO NEIVA:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana

do Castelo foi remetido o ofício nº 2436/16, datado de 3 de junho corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 01/06/2016 e que seguidamente se

transcreve:- “Presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta constante do referido relatório

e em consequência mandar remeter à Câmara Municipal de Viana do Castelo, proposta de adjudicação

ao concorrente BOAVENTURA & BOAVENTURA, LDA., pelo valor de 357 907,43 € a que acresce IVA à

taxa legal.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de

Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de

membros em efetividade de funções. **(15) REGULAMENTO DA ESTRUTURA**

**ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3º GRAU - GABINETE DE PLANEAMENTO E**

**PROJETO:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do

Castelo foi remetido o ofício nº 2474/16, datado de 6 de junho corrente, a remeter para

aprovação a deliberação do conselho de administração de 20/04/2016 e que

seguidamente se transcreve:- “A Divisão de Planeamento e Projeto foi extinta em resultado da

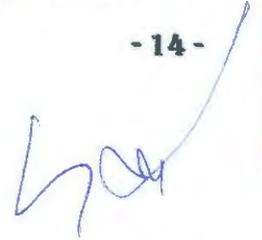
adequação da estrutura orgânica às regras e critérios definidos na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto na

sua redação atual. Em consequência, todas as competências inicialmente atribuída aquela Divisão,

foram desenvolvidas com recurso a um gabinete, cuja atividade aglutinou a elaboração e apreciação

de estudos, planos globais e projetos, o seu planeamento, a gestão de empreitadas, a apreciação e

fiscalização de projetos de loteamentos e obras particulares no âmbito das redes de abastecimento



de água, drenagem de águas residuais e resíduos sólidos. Dado que a este gabinete estão atribuídas competências no domínio do desenvolvimento estratégico dos SMSBVC, designadamente na coadjuvação ao Conselho de Administração, na definição de uma política para a gestão da água e dos resíduos no concelho de Viana do Castelo, propõe-se a criação de uma unidade orgânica flexível de 3º grau na dependência direta do Conselho de Administração. Face ao exposto propõe-se que, ao atual Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, seja aditado o nº 3 do artigoº 3º e artigos 7º-A e 7º-B bem como seja alterado o artigoº 6º de acordo com a seguinte redação:

**Artigo 3º**  
**Composição**

1. A estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo adota o modelo estrutural hierarquizado, constituído por unidades orgânicas flexíveis.
2. A estrutura flexível é composta por três unidades orgânicas de cuja composição é a seguinte:
  - a. Divisão Administrativa, Financeira e Comercial
  - b. Divisão de Águas e Águas Residuais
  - c. Divisão de Recolha e Valorização de resíduos Sólidos Urbanos
3. É criada uma unidade flexível de 3º grau, denominada Gabinete de Planeamento e Projeto, na dependência direta do Conselho de Administração.

**Artigo 6º**  
**Divisão de Água e Águas Residuais**

À Divisão de Águas e Águas Residuais, compete a gestão dos sistemas de captação, tratamento, adução, reserva e distribuição de água potável e de recolha e drenagem de águas residuais.-

**Artigo 7º-A**  
**Gabinete de Planeamento e Projeto**

Ao Gabinete de Planeamento e Projeto, compete a apreciação de estudos, planos globais e projetos, o seu planeamento, a gestão de empreitadas, a apreciação e fiscalização de projetos de loteamentos e obras particulares no âmbito das redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e resíduos sólidos.

**Artigo 7º-B**  
**Cargo de direção intermédia de 3º grau**

A área, requisitos de recrutamento e estatuto remuneratório do cargo de direção intermédia de 3º grau, obedece ao definido no Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Viana do Castelo”.

A Câmara Municipal, deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita e ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 4º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, submete-la a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE PISOS SINTÉTICOS DE FUTEBOL COM ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

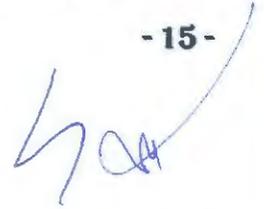
## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO REQUALIFICAÇÃO DE PISOS SINTÉTICOS DE FUTEBOL**

### **PREÂMBULO**

Pese a atual conjuntura, em que sobressaem as preocupações sociais, o município considera como fundamental, dentro das suas capacidades e no cumprimento dos limites que a legislação impõe, continuar a apoiar o desenvolvimento da atividade desportiva, como instrumento para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e, sobretudo, como mecanismo de coesão social, tão importante no atual contexto.

O concelho de Viana do Castelo tem já um conjunto de infra-estruturas, nomeadamente no domínio da modalidade de Futebol de 11, de 7 e de 5, recintos de piso sintético, espaços construídos há algum tempo, que requerem agora atenção de manutenção/requalificação, de forma a permitir aos clubes a melhor aplicação técnica e pedagógica desportiva, na formação de jovens, na participação nas diversas competições das suas equipas e a prática de lazer/recreação da população

Assim, tendo presente:



- a necessidade de se manterem as condições que permitam, às Associações Desportivas/Clubes/Junta a continuidade do desenvolvimento da sua atividade desportiva;
- o empenho e implicação do movimento associativo no desenvolvimento de atividades e projetos de intervenção com especial incidência nas vertentes da aprendizagem, formação, competição e recreação;
- os objetivos que suportam o Plano e Orçamento municipais para 2016, no que à generalização da prática desportiva se refere;
- a necessidade de no actual quadro de ordenamento jurídico e administrativo em vigor se tornarem claros os objectivos, meios e fins dos apoios disponibilizados pela autarquia.
- a Lei 159/99 de 14 de Setembro a Lei 169/99 de 18 de Setembro e o Decreto-Lei 432/91 de 6/11/91, a Câmara Municipal de Viana do Castelo representada pelo seu Presidente José Maria Costa, a Associação Desportiva de Barroelas representada pelo seu Presidente de Direção Aníbal Queirós, a Associação Desportiva Darquense representada pelo seu Presidente de Direção Manuel Salvador Miranda, o Sport Clube Vianense representado pelo seu Presidente de Direção Rui Pedro Silva e a União Desportiva de Lanheses representada pelo seu Presidente de Direção José Pereira de Castro, que se regem pelas cláusulas nele constantes.

#### **CLAUSULA I**

##### **Justificação**

A Associação Desportiva de Barroelas, a Associação Desportiva Darquense, Sport Clube Vianense e a União Desportiva de Lanheses, têm vindo a desenvolver ao longo dos últimos anos um intenso trabalho junto da comunidade local, sobretudo ao nível dos escalões de formação do futebol, com equipas em todos os escalões, assumindo um relevante papel na ocupação dos tempos livres dos jovens. Assumem, ainda, os elevados custos da conservação e manutenção das suas instalações, bem como, todos os encargos decorrentes da sua gestão corrente.

Neste contexto, as Associações Desportivas/Clubes referidos pretendem dar continuidade ao trabalho que têm desenvolvidos na formação de atletas e atingir resultados desportivos satisfatórios, pelo que, a aposta feita na construção dos pisos sintéticos tem demonstrado motivação adicional na prática da modalidade, contribuí para a melhoria dos resultados desportivos, e, concomitantemente uma aposta na afirmação dos clubes como referências do concelho de Viana do Castelo.

#### **CLAUSULA II**

##### **Objeto**

O presente protocolo tem como objeto o apoio à manutenção dos relvados sintéticos das:

- a) Associação Desportiva de Barroelas,

- b) Associação Desportiva Darquense,
- c) Sport Clube Vianense, e
- d) União Desportiva de Lanheses;

### CLAUSULA III

#### Responsabilidade das partes contratantes

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo assumirá os encargos com manutenção dos pisos sintéticos das Associações Desportivas/Clubes acima referidos, no ano de 2016, através da abertura de procedimento concursal.
2. A Associação Desportiva de Barroselas, a Associação Desportiva Darquense, o Sport Clube Vianense e a União Desportiva de Lanheses obrigam-se a:
  - a) Facultar o acesso às atividades desportivas promovidas pela Câmara Municipal ou em parceria com outras entidades, nomeadamente, nos períodos de férias escolares;
  - b) Apresentar Plano de atividades.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS - MEDIDA 4:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta de protocolo de parceria que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS – MEDIDA 4** - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para ações e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respetivos pedidos e reconhecendo a importância destas ações/iniciativas no desenvolvimento dos projetos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projeção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	ATIVIDADE	APOIO	COMP. Nº
Associação Desportiva Barrocelas	IV Torneio Internacional de Futebol Infantil	1.250,00 €	2.816
Clube Atletismo Olímpico Vianense	Dia Olímpico	500,00 €	2.817
Cyclones Atlético Clube	Corrida da Mulher	1.500,00 €	2.818
Motoclube Foz do Lima	Concentração Motard 2016	5.000,00 €	2.819

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO APOIO DESPORTIVO - MEDIDA 1:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta de protocolo de parceria que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO APOIO À ATIVIDADE REGULAR – MEDIDA 1 -** Propõe-se a retificação da deliberação de 4 de fevereiro de 2016, ponto 3 – atribuição de um apoio para publicitação do símbolo da cidade nas camisolas dos clubes e associações em competições nacionais seniores, com o apoio de 5.000€, compromisso nº 2815, ao Neves Futebol Clube. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta de protocolo de parceria que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO -** A realização de um ATL, durante as interrupções letivas, para alunos com paralisia cerebral e autismo, foi um dos projetos que mereceu aprovação em sede de Orçamento Participativo. Assim, tendo iniciado a sua implementação nas férias de natal, este manteve-se nas férias da páscoa e manter-se-á nas férias de verão que se aproximam, sendo que as atividades decorrerão nas instalações da EB1 da Abelheira, de 13/06 a 12/08 e de 30/08 a 9/09, e da EB1/JI do Cabedelo (Darque), de 28 a 30/06 e de 4 a 29/07, contando com a participação de 8 alunos

com paralisia cerebral e 14 alunos com autismo. Atendendo à especificidade dos seus destinatários, entendeu-se fundamental uma estreita parceria com a Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) e a Fundação AMA Autismo, uma vez que todos os participantes são utentes de uma destas duas instituições. Quer a AMA, quer a APCVC, assumirão a contratação de recursos humanos especializados, o seguro, a organização das atividades e a aquisição do respetivo material; relativamente à AMA, será ainda esta instituição a assegurar o transporte dos utentes, nos casos em que os pais não conseguem fazê-lo. Assim:

#### ATL AMA

DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR
Pessoal	10 Monitores	6.400,00€
Transportes/Carrinha	Deslocações	2.000,00€
Material/Atividades	Várias atividades: cinema, expressão plástica, piscina, equitação, etc	1.000,00€
Material de limpeza		200,00€
	<b>Total</b>	<b>9.600,00€</b>

#### ATL APCVC

DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR
Pessoal	6 Monitores	15.069,17€
Material/Atividades	Várias atividades: cinema, expressão plástica	350,00€
	<b>Total</b>	<b>15.419,17€</b>

Neste sentido, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:- ⇒ 9.600,00€ à AMA (Compromisso Financeiro n.º 2016/2822) e ⇒ 15.419,17€ à APCVC (Compromisso Financeiro n.º 2016/2823). A Câmara Municipal fica responsável pelas refeições dos utentes e monitores, propondo-se, assim, a realização de despesa no valor total de 2.465,70€. (a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) PROCESSO DISCIPLINAR - PROPOSTA DE DECISÃO:-** Foi presente o processo disciplinar instaurado a António José Rodrigues Perestrelo, assistente operacional, a exercer funções na Divisão da Rede Viária (armazém Praia Norte), acompanhado do relatório



final que seguidamente se transcreve: - **RELATÓRIO FINAL - PROCESSOS DISCIPLINARES APENSADOS N.º 1/2016 E N.º 2/2016 - I – DOS FACTOS PROVADOS** - Na sequência do ordenado por despachos da Exma. Vereadora Dr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, datados de 5 de fevereiro de 2016, e 21 de março de 2016, foram instaurados processos disciplinares contra o funcionário António José Rodrigues Perestrelo, funcionário da Câmara Municipal de Viana do Castelo – Divisão de Rede Viária (armazém Praia Norte), tendo a categoria de assistente operacional, com residência no Lugar da Povoença, n.º 390, freguesia de Areosa, do concelho de Viana do Castelo e eu nomeada a respetiva instrutora. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 199.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi o processo disciplinar n.º 2/2016 apensado ao processo disciplinar n.º 1/2016, a 1 de abril de 2016. Cumpre assim, terminado o prazo de defesa concedido no processo disciplinar n.º 2/2016, elaborar o presente relatório, de molde a permitir tomar uma decisão conscienciosa, de harmonia com o art.º 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Tendo iniciado a instrução do processo disciplinar n.º 1/2016 em 11 de fevereiro de 2016 e do processo disciplinar n.º 2/2016 em 1 de abril de 2016, procedi à audição dos respetivos participantes, testemunhas e arguido. Concluída a instrução, apurou-se que o arguido António José Rodrigues Perestrelo cometeu as infrações disciplinares discriminadas nos artigos de acusação, de folhas 98 e 99 do processo n.º 1/2016, e 30 e 31 do processo n.º 2/2016. Extraída a cópia destas e entregues ao arguido, respetivamente, em 11 de março de 2016, e 29 de abril de 2016, este não apresentou qualquer defesa, nem testemunhas de defesa nem tão pouco solicitou a realização de quaisquer outras diligências. Assim, dão-se como provados os factos constantes nas acusações, que se passam a descrever:- 1.No dia 26 de janeiro de 2016, pelas 16H50, no edifício pertença da Câmara Municipal – armazém da Praia Norte, o arguido agrediu verbalmente um colega de trabalho; 2. No dia 7 de março de 2016, pelas 16H00, junto ao edifício da Guarda Nacional Republicana (Brigada Fiscal), local onde se encontrava a equipa de trabalho, foi realizada uma avaliação da taxa de álcool no sangue ao arguido, com resultado positivo, superior ao permitido por lei (0,5g/l). II – DA

**QUALIFICAÇÃO DOS FACTOS PROVADOS** - Os factos descritos e praticados pelo arguido integram duas condutas que constituem infração disciplinar. No que respeita aos factos provados constantes do ponto 1 da parte I do presente Relatório Final, objeto do processo disciplinar n.º 1/2016, os mesmos constituem infração disciplinar prevista e punida pela alínea c) do artigo 185.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a pena de multa:- *“Artigo 185.º - Multa - A sanção disciplinar de multa é aplicável a casos de negligência ou má compreensão dos deveres funcionais, nomeadamente aos trabalhadores que: (...) c) Não usem de correção para com os superiores hierárquicos, subordinados ou colegas ou para com o público”*. A circunstância de o arguido violar o dever de correção, faltando ao respeito a um colega, atenta gravemente contra a dignidade e o prestígio da função, sendo que o arguido agiu de forma deliberada, livre e consciente, demonstrando grave desinteresse pelo cumprimento do dever de correção. No que respeita aos factos provados constantes do ponto 2 da parte I do presente Relatório Final, deve considerar-se que esta Câmara Municipal adotou uma posição preventiva, estabelecendo uma política de controlo alcoólico, senão vejamos:- Em 24 de Agosto de 2005, publicou o Regulamento Interno de Segurança, Higiene, e Saúde do Trabalho, no qual faz parte integrante o Anexo II, relativo, ao Controlo Preventivo do Consumo Excessivo do Álcool, tendo como objectivo fundamental a manutenção de um elevado grau de segurança no trabalho, através da eliminação do alcoolismo como causa de acidentes de trabalho. A ratio legis do preceito que informa o Controlo Preventivo do Consumo Excessivo do álcool vai no sentido de proteger a saúde dos trabalhadores e a conseqüente melhoria da qualidade do serviço prestado. O Diploma determina que não é permitido aos seus trabalhadores apresentarem-se ou manterem-se ao serviço com uma taxa de álcool no sangue superior a 0,50mg/l, sendo a alcoolemia determinada mediante o teste de álcool no sangue através do ar expirado, a efectuar pela utilização do alcoolímetro. Assim, no caso, o arguido ao ingerir bebidas alcoólicas e apresentar uma taxa de alcoolemia superior a 0,50 g/l, ao serviço desta Edilidade, desrespeitou as ordens e instruções do seu empregador que considera que, sob a influência do álcool, os trabalhadores com taxas de alcoolemia superior a 0,50g/l no sangue, podem colocar em perigo a segurança no trabalho ou a criação de risco de produção de danos nos



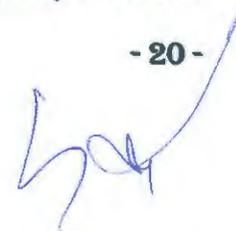
equipamentos, atento aos efeitos que a embriaguez provoca na atenção e nos reflexos. De facto, esta conduta configura violação dos deveres de zelo e de lealdade, tipificados, respetivamente, na al. e) e g) do n.º 2 e nos n.º 7 e 9 do art.º 73.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Mais se enfatiza, que os factos atentam gravemente contra a dignidade e o prestígio da função, nomeadamente, a circunstância de o trabalhador se encontrar a desempenhar as suas funções com níveis de álcool no sangue superiores aos permitidos e indicados por esta Edilidade, o que coloca indiscutivelmente em risco a sua segurança e saúde no local de trabalho, bem como a segurança e saúde das demais pessoas que se relacionem com a entidade empregadora. A conduta do arguido consubstancia, assim, infração disciplinar prevista e punida pela alínea b) do artigo 186.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com pena de suspensão: *“Artigo 186.º - Suspensão - A sanção disciplinar de suspensão é aplicável aos trabalhadores que atuem com grave negligência ou com grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres funcionais e àqueles cujos comportamentos atentem gravemente contra a dignidade e o prestígio da função, nomeadamente quando:- (...) b) Compareçam ao serviço em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes ou drogas equiparadas”*. O arguido revelou grave desinteresse pelo cumprimento de deveres profissionais. O arguido agiu livre e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta a fazia cair na alçada disciplinar. Entende-se, pois, que cometeu o arguido as infrações disciplinares previstas e punidas:- 1.Pela alínea c) do artigo 185.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a pena de multa; 2.Pela alínea b) do artigo 186.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com pena de suspensão. **III – DA PROPOSTA DA DECISÃO** - Tendo os processos disciplinares n.º 1/2016 e n.º 2/2016 sido apensados, a 1 de abril de 2016, em cumprimento do disposto no art.º 199 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deve aplicar-se o disposto no n.º 3 do art.º 180.º do mesmo diploma legal, segundo o qual *“não pode ser aplicada mais de uma sanção disciplinar por cada infração, pelas infrações cumuladas que sejam apreciadas num único processo ou pelas infrações apreciadas em processos apensados.”*. Pelo que, estando em causa duas infrações disciplinares, punidas com pena de multa e com pena de suspensão, haverá apenas lugar à aplicação desta última, a qual, de acordo com os n.º 3 e 4 do art.º 180.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, *“consiste no afastamento completo*

do trabalhador do órgão ou serviço durante o período da sanção”, variando “entre 20 e 90 dias por cada infração, num máximo de 240 dias por ano”. Dentro desta moldura importa determinar a pena concretamente aplicável. Não se verificam circunstâncias atenuantes, nos termos previstos no art.º 90.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Verifica-se a circunstância agravante especial de acumulação de infrações, prevista na al. g) do n.º 1 e no n.º 4 do art.º 191.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, uma vez que a infração disciplinar objeto do processo n.º 2/2016 (alínea b) do artigo 186º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) foi cometida antes de ter sido punida a infração disciplinar objeto do processo disciplinar n.º 1/2016 (prevista e punida pela alínea c) do artigo 185º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Há que atender aos elementos elencados no artigo 189.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à natureza, à missão e às atribuições do órgão ou serviço, ao cargo ou categoria do trabalhador, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade do seu vínculo de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias em que a infração tenha sido cometida que militem contra ou a favor dele. Compulsados os elementos constantes dos processos, os comportamentos enunciados configuram falta grave e culposa de observância do dever de correção, bem como de normas de segurança no trabalho, mormente do Regulamento Interno de Segurança, Higiene, e Saúde do Trabalho, no qual faz parte integrante o Anexo II, relativo, ao Controlo Preventivo do Consumo Excessivo do Alcool, susceptível de gerar acrescidos riscos de acidentes de trabalho e implicações na segurança do próprio e de terceiros, evidenciando claro desrespeito pelos deveres profissionais. Deve ser especialmente considerada a circunstância agravante de acumulação de infrações, nos termos acima enunciados, ou seja, a medida concreta da pena deve ser adequada à punição das duas infrações disciplinares cometidas. Estas considerações conduzem-nos a considerar adequada a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias. Mais se entende que, in casu, não há fundamento para a suspensão da sanção disciplinar, nos termos previstos no art.º 192.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Atendendo ao facto de que, na pendência do processo disciplinar n.º 1/2016, o arguido não se coibiu de incorrer em nova infração disciplinar, ficou suficientemente demonstrado que o mero processo disciplinar não constitui, em si, estímulo suficiente para levar o arguido a atuar

de acordo com o direito, no futuro (prevenção especial). Pelo que deverá a pena de suspensão, por 60 (sessenta) dias, ser efetivamente aplicada, de forma que, com a decisão condenatória, o arguido sinta a censura dos factos ilícitos cometidos, afastando-o de novas infrações no futuro, e ficando assim satisfeitas as necessidades de reprovação e prevenção subjacentes à pena disciplinar. IV –

**CONCLUSÃO:** - Perante os factos dados como provados e as considerações aduzidas, propõe-se a aplicação da pena de suspensão de 60 (sessenta) dias, prevista no nº 3 e 4 do artigo 181.º e na al. b) do art.º 186.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Façam-se os autos conclusos e remetam-se à Exm.ª Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, a qual, ao não ser competente para dispor, o deverá enviar ao órgão executivo, para decidir, nos termos dos art.º 219.º e 220.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (a) Sónia Alpoim". O Presidente da Câmara propôs, alternativamente, a aplicação de uma sanção disciplinar de suspensão por 30 dias em vez dos 60 dias propostos pela instrutora do processo, por considerar ser aquela a pena mais adequada à gravidade da infração e à situação económica do arguido. Por sua vez, a Vereadora Ilda Figueiredo declarou que o Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho, no qual faz parte integrante o Anexo II, relativo ao Controlo Preventivo do Consumo Excessivo de Álcool, e se fundamentou a sanção disciplinar, precisa de aprovação da CNPD- Comissão Nacional Proteção de Dados, para entrar em vigor. Mas o próprio Regulamento está desatualizado e precisa de ser revisto. 1. A dependência do álcool deve ser entendida como uma doença e tratada como tal. Estamos a julgar e a tratar de um problema de saúde de um trabalhador que devia/ deve ser alvo de intervenção clínica, de tratamento e reabilitação. 2. Não pode ser movido processo disciplinar por consumo de álcool, mas sim pelos comportamentos e atitudes que advêm de tal

consumo. No relatório final e dos factos provados na acusação, não consta nada que motive a aplicação desproporcional da pena de suspensão por 60 dias ou sequer de 30 dias. Esta é uma medida repressiva e não vai resolver nenhum problema do trabalhador, pelo contrário, vai agravar a sua situação. O mesmo se passa com a aplicação de 30 dias de suspensão. 3. A Câmara já levou a cabo programas de prevenção, informação, formação e qualificação sobre substâncias psicoativas? Quais, quando? Face ao documento atrás transcrito e à proposta alternativa apresentada pelo Presidente a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 55º, número 3, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proceder à votação da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara em detrimento da proposta da instrutora, mediante escrutínio secreto, tendo sido acordado que quem quisesse votar favoravelmente a proposta do Presidente da Câmara inscreveria no boletim de voto a letra "S", quem quiser votar contra inscreverá a letra "N", e quem se quiser abster inscreverá a letra "A". Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado:- oito votos a favor da proposta do Presidente e um voto contra, pelo que a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado aplicar a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, prevista no nº 3 e 4 do artigo 181.º e na al. b) do art.º 186.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. **(21) PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS - PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA MEDIDA 4:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta de protocolo de parceria que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA MEDIDA 4 -** As Organizações de



Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas ações pontuais de resposta social através da comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados ou que, sendo propriedade de instituições sociais, se destinem a realojar famílias com carências habitacionais graves. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socioeconómica efetuada pela Ação Social da Autarquia e com o pedido formulado e previamente discutido em sede da respetiva comissão de freguesia/interfreguesias da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição do seguinte apoio financeiro, a disponibilizar contra entrega obrigatória de faturas, posterior verificação a efetuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

Entidade	Intervenção	Subsídio	N.º Compromisso
Junta de Freguesia de Lanheses	Beneficiação de 1 habitação – obras	6.946,00€	2016/2831
União de Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Beneficiação de 1 habitação – ligação de ramal	274,21€	2016/2832
Conferência Vicentina de Barroelas	Beneficiação de 1 habitação – obras	3.303,40€	2016/2833
Junta de Freguesia de Alvarães	Beneficiação de 1 habitação – obras	4.483,80€	2016/2834
<b>TOTAL</b>		<b>15.007,41€</b>	

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) CONCURSO PÚBLICO “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO INTERFACE DE TRANSPORTES DE VIANA DO CASTELO” - ADJUDICAÇÃO:-** Presente o processo de empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- **“RELATÓRIO FINAL - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS CONCORRENTES AO CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE**

BEBIDAS DO INTERFACE DE TRANSPORTES DE VIANA DO CASTELO” – **1 - Introdução:** - Este relatório foi elaborado para a apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes no concurso público “concessão da Exploração do Estabelecimento de Bebidas do Interface de Transportes de Viana do Castelo”. Aos trinta dias do mês de maio de 2016, foi realizada a abertura de propostas com a elaboração da lista de concorrentes. **1) Eduardo Maria Nogueira da Silva. 2 – Apreciação das Propostas:-** Ao referido concurso foram apresentadas as seguintes propostas:

<b>Concorrentes</b>	<b>Valor</b>
Eduardo Maria Nogueira da Silva	1.000,00€

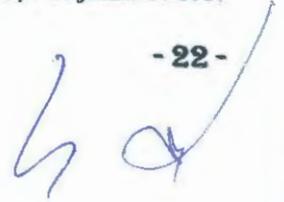
**3 Conclusão:-** Uma vez que só se apresentou a concurso um concorrente e estando em condições de ser admitido ao mesmo, sugere-se que seja manifestada a intenção de adjudicação a Eduardo Maria Nogueira da Silva, pelo valor mensal de 1.000,00€ (mil euros) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor.”. A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a concessão da Exploração do Estabelecimento de Bebidas do Interface de Transportes de Viana do Castelo a Eduardo Maria Nogueira da Silva, pelo valor mensal de 1.000,00€ (mil euros) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL –** A presente proposta de alteração orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas correntes. As rubricas 020225 e 0805010208 foram compensadas para suportar a despesa de limpeza e vigilância das praias para a época balnear. A rubrica 07030301 “Requalificação e refuncionalização da Praça de Viana” foi reforçada para acomodar abertura de procedimento concursal para apresentação de candidatura a fundos comunitários.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO				
	01010404	RECRUTAMENTO PESSOAL PARA NOVOS POSTOS TRABALHO	5000,00	0,00	5000,00	0,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA				
	01010701	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - INDIVIDUAL	10000,00	0,00	9000,00	1000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	662000,00	150000,00	0,00	812000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	15000,00	1000,00	0,00	16000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	390950,00	30000,00	0,00	420950,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010201	PROCESSO ELEITORAL	47983,14	0,00	23200,00	24783,14
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	17000,00	500,00	0,00	17500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	73000,00	0,00	10000,00	63000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	450000,00	0,00	76000,00	374000,00
	0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100000,00	11000,00	0,00	111000,00
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	801600,00	91000,00	0,00	892600,00
	09	ATIVOS FINANCEIROS				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
	090802	SOCIE. E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	1953928,83	0,00	109000,00	1844928,83
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	4000,00	0,00	1000,00	3000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	172000,00	2000,00	0,00	174000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	302000,00	5000,00	0,00	307000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10000,00	0,00	5000,00	5000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	104500,00	69000,00	0,00	173500,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	75000,00	0,00	10000,00	65000,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	37600,00	0,00	2000,00	35600,00
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	3500,00	0,00	1000,00	2500,00
	020121	OUTROS BENS	178700,00	15000,00	0,00	193700,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	180000,00	5000,00	0,00	185000,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	158500,00	0,00	5000,00	153500,00
	020217	PUBLICIDADE	160131,82	0,00	16000,00	144131,82
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	172000,00	0,00	10000,00	162000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1638150,00	78700,00	0,00	1716850,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050108	OUTROS	286827,50	16600,00	0,00	303427,50
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070101	FINS CULTURAIS	469000,00	16000,00	0,00	485000,00
	04070104	FINS SOCIAIS	762216,86	17000,00	0,00	779216,86
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	63500,00	0,00	5000,00	58500,00

	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070102	HABITAÇÕES				
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	35000,00	0,00	10000,00	25000,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010305	ESCOLAS	1276400,00	49600,00	0,00	1326000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	177200,00	3300,00	0,00	180500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	23389,50	0,00	10000,00	13389,50
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1058610,50	7000,00	0,00	1065610,50
0204		DEPARTAMENTO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
	07011501	ESTUDOS E PROJETOS	241251,50	0,00	12000,00	229251,50
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6000,00	0,00	1000,00	5000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	202500,00	2000,00	0,00	204500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	638500,00	76000,00	0,00	714500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050108	OUTROS	5000,00	0,00	5000,00	0,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100000,00	20000,00	0,00	120000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030101	PAÇOS DO CONCELHO	85000,00	0,00	50000,00	35000,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	26000,00	0,00	5000,00	21000,00
	07010307	OUTROS	392512,41	0,00	30000,00	362512,41
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	72000,00	0,00	10000,00	62000,00
	07010413	OUTROS	2538120,21	89500,00	0,00	2627620,21
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1663017,49	35000,00	0,00	1698017,49
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030801	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - CONSERVAÇÃO	750242,99	0,00	250000,00	500242,99
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1688000,00	0,00	40000,00	1648000,00
	07030313	OUTROS	401121,61	0,00	80000,00	321121,61
			20683954,36	790200,00	790200,00	20683954,36
				434800,00	98200,00	
				355400,00	692000,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(24) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-**

A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) PERÍODO DE**



**INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(26) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



